

## **RESOLUÇÃO Nº 006, de 05 de outubro de 2006.**

Regulamenta a escolha dos membros para compor a Câmara Técnica Especializada em Esgotamento Sanitário, a fim de analisar, estudar e emitir parecer sobre o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário, projetos de esgotamento em geral relativos a esta área e ao Município do Natal.

Art. 1º. A Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais contempladas na Lei nº 5.285 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877 de dezembro de 2001, alteradas, respectivamente, pela Lei Promulgada 0233/05 e pelo Decreto nº 7.629/05, bem como no artigo 5º, XII, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de julho de 2002, torna pública a nova composição da Câmara Técnica Especializada para assessorar o Conselho no que concerne aos estudos relativos ao Plano Diretor de Esgotamento Sanitário e demais projetos a serem elaborados para o Município do Natal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes Conselheiros para compor a Câmara Técnica:

1. Luiz Pereira de Brito (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN);
2. Geraldo Eduardo da Silva (Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do RN – SINDÁGUA/RN);
3. Josildo Lourenço dos Santos (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN);
4. Cícero Onofre de Andrade Neto (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES);
5. João Rafael Lins Guimarães (Secretaria Municipal de Saúde);
6. Elnice Dias Leão Barbalho (Universidade Potiguar);
7. Kalazans Louzá Bezerra da Silva (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RN).

Art. 3º. A Coordenadoria e a Relatoria da Câmara Técnica Especializada em Esgotamento Sanitário serão exercidas, respectivamente, pelos Conselheiros Enilce Dias Leão Barbalho e Josildo Lourenço dos Santos.

Art. 4º. A composição da referida Câmara terá duração por prazo indeterminado com possibilidade de mudança na sua composição.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**  
**Presidente do COMSAB**